



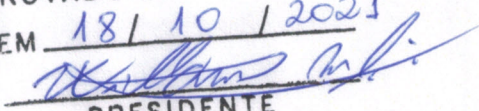
Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 1.020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

APROVADO UNANIMAMENTE

EM 18/10/2021


PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO MUNICIPAL NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que aprovou e envia à sanção e promulgação do Poder Executivo Municipal, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica determinado a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal, uma vez por semana, nas Unidades Escolares do Ensino Municipal.


Parágrafo Único – São os objetivos da Lei:

- I – conhecimento do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal, bem como compreender o seu significado;
- II – valorização do Hino Nacional e a bandeira brasileira;
- III – valorização do Hino Municipal, da bandeira e dos símbolos do Município;
- IV – desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;
- V – criação no ambiente escolar um coletivo de respeito e amor à Pátria e ao Município;
- VI – compreensão da postura adequada no momento de execução de hinos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 16 de setembro de 2021.


WILLIAM MANOEL DOS SANTOS

(WILHÃO)

VEREADOR